



Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 30/2020

Ravilson Meireles <ravilson@mpma.mp.br>

5 de agosto de 2020 10:09

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Coordenadoria de Obras Engenharia e Arquitetura <coea_geral@mpma.mp.br>

Bom dia,

Considerando o pedido de impugnação em epígrafe baseado no que está transcrito abaixo:

"A planilha orçamentária (orçamento – completo 01072020), apresenta vários serviços apenas codificados e descritos como insumos, sem a inclusão do valor da mão de obra e dos encargos sociais(...)"

Existem na planilha orçamentária itens que correspondem a insumos, como também existem itens de mão-de-obra, como, por exemplo: eletricista, encanador, servente e carpinteiro. Foi elaborado assim no intuito de termos a possibilidade de combinar a mão de obra com os insumos para formação serviços diversos, caso haja necessidade.

"(...)Na esteira do exposto, considerando que uma parcela significativa de itens da planilha orçamentária inicial estão com preços somente de insumo, não contemplando a mão de obra para sua execução. Essa afirmativa vale para os serviços constantes do Sinap, tanto para os serviços constantes do Orse."

Tal afirmação não é verdadeira, pois em relação a quantidade de itens que são exclusivamente insumos corresponde aproximadamente a 10% do valor da planilha orçamentária. Além disso os itens serão combinados com a mão de obra para execução conforme descrito anteriormente.

Desta feita, sugiro que o pedido de impugnação seja negado.

Atenciosamente,

Ravilson Meireles
Chefe da Seção de Manutenção Predial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ravilson Meireles
Chefe da Seção de Manutenção Predial - COEA/PGJ-MA
(98) 32191790